



## **Câmara Municipal de Cabo Frio**

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ  
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

INDICAÇÃO Nº 0460/2024

Em, 11 de junho de 2024

### **SOLICITA A EXMA. SENHORA PREFEITA O FORNECIMENTO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS CRECHES MUNICIPAIS DE CABO FRIO.**

Exmo(a) Sr(a) Presidente(a) da Câmara Municipal de Cabo Frio

O(a) Vereador(a) que esta subscreve, atendendo tudo mais o que determina o interesse público, INDICA a Douta Mesa, na forma regimental, o envio de expediente a Exm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>. Prefeita solicitando o fornecimento de fraldas descartáveis aos alunos matriculados nas creches municipais de Cabo Frio.

Sala das Sessões, em 11 de junho de 2024.

**ALEXANDRA DOS SANTOS CODEÇO**  
1º SECRETÁRIO

### **JUSTIFICATIVA**

Pensando na escola como um espaço coletivo, alguns cuidados serão diferentes do ambiente doméstico, necessitando de padronização, para garantir a qualidade da atenção à criança e reduzir a exposição a patógenos que podem causar doenças, o que pode ocorrer durante a manipulação de fraldas com urina e fezes. Esta iniciativa visa garantir tratamento igualitário às crianças. A medida será bem aceita pelos familiares dos alunos, pois vamos instituir mais um benefício, concedendo aos pais a possibilidade de utilizar sua renda para pagamento de outras despesas